DocuSign Envelope ID: 18989294-5D89-4249-9F72-309D7CB21FE7

**ExxonMobil Exploração Brasil Ltda.**
Rua Lauro Muller, 116, sala 3001 - Botafogo
CEP 22290-160 Rio de Janeiro/RJ/Brasil
Fone: 21 3986-0300

Carta EMEB nº 212/2020

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2020

À Senhora
**Katia Adriana de Souza**
**Coordenadora COEXP/CGMAC/DILIC**
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Praça XV de Novembro, 42 – Centro
Rio de Janeiro – RJ – 20010-010

**Assunto:** **Publicação de Pedido de Licenciamento da Atividade de Perfuração Marítima Exploratória nos Blocos SEAL-M-351, SEAL-M-428, SEAL-M-430, SEAL-M-501, SEAL-M-503, SEAL-M-573, nas Bacias de Sergipe-Alagoas**

**Referência:** **[1] Processo n° 02001.006112/2019-16**
**[2] Termo de Referência COEXP (SEI n° 5363447)**
**[3] Inciso I, do artigo 8°, Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981**
**[4] Artigo 18, § 4° do Decreto no 88.351, de junho de 1983**

Prezada Sra. Katia,

Em atendimento ao [3] e [4], a ExxonMobil Exploração Brasil Ltda. vem, por meio desta, encaminhar publicação do pedido de Licença de Operação – LO em jornal oficial e em periódico de grande circulação.

Seguindo as diretrizes atuais de protocolo junto ao IBAMA, os documentos são encaminhados apenas em formato digital, conforme listado a seguir:

- Carta EMEB nº 212/2020
- Anexo(s): Cópia da publicação no periódico *O Globo,* em 29 de abril de 2020;
  Cópia da publicação no Diário Oficial da União (D.O.U), em 29 de abril de 2020;

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
A9964DB9ADC344E...

Robert Prueser
Diretor Vice-Presidente
Uma Subsidiária da **Exxon Mobil Corporation**

# O INÍCIO DA AGONIA

## NAS UPAS, SALAS DE EMERGÊNCIA ESTÃO LOTADAS

DIEGO AMORIM, FELIPE GRINBERG, RAFAEL GALDO E RAFAEL NASCIMENTO DE SOUZA
sociedade@oglobo.com.br

'São 15 pacientes aqui, alguns em estado grave, e não há médicos. Também não há lugar para pôr os corpos, que se acumulam em salas e corredores". O drama, relatado por um funcionário da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Complexo do Maré, na Zona Norte do Rio, revela que, assim como os hospitais, as portas de entrada para o sistema público de saúde da cidade beiram o colapso.

A dificuldade para transferir pacientes com a Covid-19 para hospitais sobrecarregados vem provocando um efeito cascata. Por volta das 14h de ontem, 25 das 30 UPAs estaduais e municipais do Rio — 83% — estavam com suas salas vermelhas lotadas. São os espaços destinados a doentes em situação mais grave, que precisam ser levados a centros médicos de grande porte.

A rigor, UPAs não devem servir como locais de internação de longa permanência, mas é justamente isso que se vê no Rio. Em 16 unidades (53%), o limite de atendimento foi atingido ou extrapolado. Há 465 pacientes no sistema, muitos deles aguardando transferências em leitos, macas ou mesmo cadeiras.

— O principal gargalo é que não há mais vagas disponíveis nos hospitais, o que causa esse colapso — disse Alexandre Telles, presidente do Sindicato dos Médicos do Rio (SinMed-RJ).

No fim da madrugada de ontem, na UPA da Tijuca, o motorista Pedro Bezerra Costa, de 63 anos, viveu um drama dentro do drama. Ele morreu sentado em uma cadeira, depois de três dias à espera de uma vaga em uma UTI. Não teve tempo de ser transferido.

— Meu pai tinha todos os sintomas do coronavírus. Ele estava desde sábado numa sala de isolamento improvisada — contou Flávia Bezerra, filha do motorista.

A Secretaria estadual de Saúde, que administra a UPA da Tijuca, informou que ele foi atendido por uma equipe multidisciplinar e que, apesar dos esforços da unidade, não conseguiu vaga para que fosse transferido.

Para se ter uma ideia da situação, a UPA de Manguinhos conta com 17 leitos, mas, ontem, tinha 31 pessoas internadas. Na unidade da Maré, funcionários denunciaram que pacientes com coronavírus dividiam espaço com portadores de outras doenças, formando um cenário caótico.

Falta espaço físico nas UPAs para isolar pacientes. A unidade da Maré tinha, anteontem, cinco corpos em salas e corredores da unidade. Não havia onde guardá-los.

— Corpos ficam na UPA por até 36 horas. As funerárias alegam que estão sobrecarregadas — disse uma funcionária.

Um outro problema grave na rede é a falta de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Na UPA da Vila Kennedy, há relatos de que funcionários precisam usar um único capote, descartável, ao longo de um dia inteiro, o que não é recomendável. Ali, nove profissionais foram afastados do serviço porque contraíram o coronavírus.

Diretora do Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Rio, Líbia Berllusci chorou ontem a perda de uma colega que trabalhava na UPA de Austin, em Nova Iguaçu:

— As UPAs da Baixada e do município do Rio não têm mais respiradores nem camas.

HERMES DE PAULA

**Sufoco.** Espera na UPA da Estrada do Mendanha, em Campo Grande: porta fechada e problemas no atendimento compõem cenário em quase toda a rede

### Em vídeo, o adeus de uma técnica de enfermagem

> A técnica de enfermagem Daniele Costa fez, há uma semana, uma transmissão ao vivo por uma rede social para informar que estava com a Covid-19 e pedir a amigos e parentes que ficassem em casa. Foi a última vez que a viram. Funcionária da UPA de Austin, em Nova Iguaçu, município da Baixada Fluminense, no Rio, ela morreu quatro dias depois, isolada no Hospital Regional Zilda Arns, em Volta Redonda.

> Muito emocionada, Daniele reclamou do Hospital Geral de Nova Iguaçu, onde tinha buscado socorro. Segundo ela, o primeiro médico que a recebeu estava há 12 horas sozinho no plantão, sem se alimentar. Após fazer exames, um outro chegou e decidiu liberá-la.

> No vídeo, é possível ouvir uma música ao fundo. Daniele conta que o som vinha de uma barraca da rua onde morava, em Nova Iguaçu, lugar de frequentes eventos.

> "Tenham cuidado, cuidem dos seus amigos e de suas famílias. Deixem para comemorar depois, façam churrasco depois. Não é o momento, estão botando vidas em risco", diz Daniele durante a transmissão, na qual fez mais um apelo: "Meus amigos da área de saúde, diminuam a carga de trabalho. Sei que precisamos, mas hoje estou pagando por trabalhar muito. Lutem pelos EPIs de verdade, os corretos".

> A prefeitura de Nova Iguaçu lamentou a morte de Daniele e afirmou que o hospital vive um cenário atípico devido à pandemia. O município afirmou que, quando a técnica de enfermagem foi à unidade, ainda não havia a necessidade de internação, que só aconteceu no último dia 22, quando ela esteve na UPA de Austin, antes de ser transferida para Volta Redonda.

**WITZEL ADMITE COLAPSO**

Ontem, em entrevista ao site "O Antagonsita", o governador Wilson Witzel reconheceu o caos que já se instala na rede pública do Rio:

— Hoje, do jeito que está, estamos em colapso.

A Secretaria municipal de Saúde reconheceu que suas UPAs vêm tendo uma grande procura de pessoas com quadro suspeito de Covid-19. O órgão fez um apelo para que as pessoas com sintomas leves fiquem em casa e afirmou que, apesar da demanda, a rede da prefeitura está conseguindo colocar em prática mecanismos de resposta para situações de gravidade e garantindo EPIs aos funcionários (460 mil capotes foram distribuídos e 1,1 milhão de máscaras N-95, adquiridas).

# Especialistas sugerem utilização de leitos privados

Prefeitura e governo do estado abrem editais para a contratação de 2 mil vagas, mas quantidade não é alcançada

LUCAS ALTINO
lucas.altino@oglobo.com.br

Enquanto o sistema público de saúde do Rio entra em colapso, com hospitais de campanha enfrentando dificuldades para funcionar devido à falta de pessoal e equipamentos, a ocupação na rede privada diminuiu, por conta da suspensão de cirurgias eletivas e de cancelamento de exames. Por isso, especialistas enxergam o uso de leitos particulares e a fila unificada de pacientes (medida tomada em vários países) como soluções imediatas para desafogar o atendimento a pacientes com a Covid-19.

Tanto a prefeitura quanto o estado lançaram editais para arrendamento de leitos de UTI, mas os contratos dependem da aceitação de hospitais privados, movimento que ainda é tímido, segundo autoridades.

Há pouco mais de um mês, o governo estadual publicou um edital para contratação de mil leitos, com diárias que partem de R$ 2.800 e caem até R$ 1.632 após o 21º dia de uso. Procurada, a Secretaria de Saúde não informou quantas vagas foram oferecidas por hospitais privados. Fontes da administração pública dizem que teriam sido apenas cem.

Na semana passada, foi a vez de a prefeitura publicar seu edital, para também tentar arrendar mil leitos particulares, todos de UTI. O município se propõe a pagar uma diária de R$ 1.600, seguindo o custo estabelecido pelo Ministério da Saúde em portaria. Além disso, oferece uma ajuda de custo de R$1.500 por tratamento.

FABIANO ROCHA

**Situação limite.** Paciente é atendida do lado de fora da UPA da Tijuca

Segundo a Associação Nacional de Hospitais Privados (ANAHP), o Estado do Rio conta com 14.940 leitos particulares, sendo 4.040 de UTI. O índice atual de ocupação não foi divulgado.

Para a especialista em saúde pública da UFRJ Ligia Bahia, o estado e o município encontram dificuldades para negociar com a rede privada e precisam resolver a questão.

— O Rio pode caminhar para uma situação caótica, como a vista em Manaus, se não forem adotadas medidas de expansão do atendimento. A solução é coordenar, de modo único, todos os recursos existentes, estimulando a cooperação. O esforço não deve se basear apenas em editais.

Leonardo Mattos, pesquisador do Instituto de Estudos de Saúde Coletiva da UFRJ, lembrou que, de acordo com a Constituição Federal, o poder público tem o direito de requisitar leitos privados em situações de emergência mediante "indenização justa":

— Precisamos usar os leitos privados. Hoje existe um descompasso, não sabemos várias informações que são de interesse público, como a quantidade de respiradores da rede particular. Se todos os hospitais de campanha ficarem prontos, a situação melhora muito. Mas não sabemos até onde a pandemia pode chegar.

Na terça-feira, a fila por vagas de UTI na rede pública tinha 326 pessoas. E a prefeitura enfrenta uma outra dificuldade: contratar médicos. Há 1.049 vagas e os salários chegam a R$15 mil, mas as inscrições tiveram de ser prorrogadas.

PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAUDE
AV. DE LICITAÇÃO – PROC. Nº.1619/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0490/2019 – OBJ.: Registro de Preços para o fornecimento eventual do(s) medicamentos atender às demandas da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. | V. Total Est. R$ 89.876.388,17 | Propostas: Até 15/05/2020 às 09h00 – Abertura das Propostas: 15/05/2020 às 09h05 – Início da Disputa: 15/05/2020 às 09h10. | O edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 28/04/2020. Silvana Maria Vasconcelos Fonseca – Presidente/Pregoeira – CPLC- II.

FGV

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ALTERAÇÃO DE DATA

O Presidente da Fundação Getulio Vargas, no uso de suas atribuições estatutárias (art. 9º) e nos termos do art. 6º dos Estatutos, considerando a prorrogação da quarentena no Estado do Rio de Janeiro, por força do Decreto n.º 47.027, de 13 de abril de 2020, e já tendo sido, formal e individualmente, comunicada a alteração da data à todos os membros, vem, por meio da presente, CONVOCAR os membros da Assembleia Geral da Fundação Getulio Vargas para comparecerem no dia 28 de maio de 2020, às 17 horas, no edifício Luiz Simões Lopes, sede da Instituição, na Praia de Botafogo n.º 190, 12º andar, a fim de, reunidos em Assembleia Geral Ordinária:

a) examinar os relatórios de atividades e de gestão e sobre eles deliberar;
b) examinar o balanço geral do exercício de 2019 e sobre ele deliberar;
c) participar da eleição para membros dos Conselhos Curador e Diretor; e
d) deliberar, referendar e/ou aprovar atos e decisões diversas.

Caso haja necessidade de nova alteração da data em virtude de eventual manutenção do estado de emergência no Rio de Janeiro, em decorrência da pandemia de Covid-19, a FGV adotará as providências cabíveis, inclusive quanto à comunicação de tal fato e de nova data a todos os membros, nos termos do Estatuto vigente.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2020.

Carlos Ivan Simonsen Leal
Presidente

ExxonMobil

A ExxonMobil Exploração Brasil Ltda

torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação (LO), para a Atividade de Perfuração Marítima de Poços nos Blocos SEAL-M-351, SEAL-M-428, SEAL-M-430, SEAL-M-501, SEAL-M-503 e SEAL-M-573, na Bacia de Sergipe-Alagoas.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

## EKTT 2 SERVICOS DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA SPE S.A.

**AVISO DE LICENÇA**

A EKTT 2 SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE S.A., torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em 22/04/2020, a AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV nº RET02-10259202016937, válida por 2 anos, para a LINHA DE TRANSMISSÃO 500 kV MILAGRES II - SANTA LUZIA II e SE SANTA LUZIA II, atravessando os municípios de Milagres e Mauriti, no Estado do Ceará, e Bonito de Santa Fé, Serra Grande, São José de Caiana, Itaporanga, Igaracy, Piancó, Emas, Catingueira, Santa Teresinha, Patos, São Mamede e Santa Luzia, no Estado da Paraíba.

LUÍS ALESSANDRO ALVES
Representante Legal

## ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2020/SUPEL/RO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO PE Nº. 208/2020/SUPEL/RO do tipo "menor preço por ITEM". Método de disputa ABERTO. Aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Processo Administrativo: Nº 0035.025717/2020-19.

Objeto: Aquisição de Veículos tipo Van 0 km, para atender a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. VALOR ESTIMADO: R$ 587.794,76 (quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos). DATA DE ABERTURA: 13 de Maio de 2020, as 09h00min. (HORÁRIO DE BRASILIA - DF) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www. Supel.ro.gov.br. Informações de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com.

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2020.
JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

## EXXONMOBIL EXPLORAÇÃO BRASIL LTDA

**AVISO DE LICENÇA**

A ExxonMobil Exploração Brasil Ltda torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação (LO), para a Atividade de Perfuração Marítima de Poços nos Blocos SEAL-M-351, SEAL-M-428, SEAL-M-430, SEAL-M-501, SEAL-M-503 e SEAL-M-573, na Bacia de Sergipe-Alagoas. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Rio de Janeiro - RJ, 28 de abril de 2020
ROBERT PRUESER
Diretor Vice-Presidente/Gerente de Operações Upstream

## FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

UNIFACS - Facs Serviços Educacionais LTDA

Universidade Salvador - Unifacs mantida pela Facs Serviços Educacionais LTDA sob CNPJ 13526884000164 com sede na cidade de Salvador - Ba, na Av. Tancredo Neves, 2131, Caminho das Árvores. Por fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095 de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados pela Universidade Salvador - Unifacs, setenta e cinco diplomas no período de 01 de março de 2020 a 16 de abril de 2020, nos seguintes livros de registro: livro 41 número 001357 ao número 001431. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada no sitio www.unifacs.br.

Salvador, 16 de abril de 2020.
MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Reitor

## FACULDADE DE FOZ DO IGUAÇU

**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Mantenedora: AEI ENSINO SUPERIOR DE IGUAÇU LTDA, CNPJ nº 75.432.153/0001-07. Mantida: Faculdade Foz do Iguaçu - FAFIG Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/18, publicada no DOU em 26/10/18, esta instituição de Educação Superior informa que foi registrado pelo Departamento de Registros de Diplomas da Universidade Paulista - UNIP, 01 (um) diploma no período de 02/04/2020 a 14/04/2020, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: livro 20/1 - registro 0119. O registro desse diploma poderá ser consultado em até quinze dias, no endereço www.fafig.edu.br.

Foz do Iguaçu, 15 de abril de 2020.
WILSON ROBERTO MALAVAZI
Diretor

## FACULDADE DE SANTA CATARINA

**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Mantenedora: AESGF ENSINO SUPERIOR DA GRANDE FLORIANÓPOLIS LTDA, CNPJ nº 00.118.723/0001-90, Mantida: Faculdade de Santa Catarina - FASC. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/18, publicada no DOU em 26/10/18, esta instituição de Educação Superior informa que foi registrado pelo Departamento de Registros de Diplomas da Universidade Paulista - UNIP, 01 (um) diploma no período de 02/04/2020 a 14/04/2020, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: livro 20/1 - registro 000681. O registro desse diploma poderá ser consultado em até quinze dias, no endereço. www.fasc.edu.br.

São José, 15 de abril de 2020.
WILSON ROBERTO MALAVAZI
Diretor

## FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

**RETIFICAÇÃO**

No EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES, publicado no DOU de 13 de março de 2020, Seção 3, pág. 129, onde se lê a ser realizada em 30 de abril de 2020, leia-se a ser realizada em 29 de maio de 2020.

## FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA

**ATO DE 14 DE ABRIL DE 2020**

A FORTE ARMAZENS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA., torna público o Regulamento Interno do Armazém Geral, Memorial Descritivo e Tarifa Remuneratória dos Produtos e Serviços Prestados.

IGNÁCIO THEODORO PEREIRA NETO
Sócio

CLAUDIA REGINA DO AMARAL P.G. PEREIRA
Sócia

ANEXO

REGULAMENTO INTERNO DO ARMAZÉM GERAL

A unidade de armazenamento da A FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA, estabelecida na Rod. Br 101, Nº 1200, Km 113 - Complexo Logístico Modulo 1,2,3,4 e 5 - Bairro Salseiros CEP 88311-600 - na cidade de Itajaí-SC, inscrito no CNPJ 07.512.550/0004-81, NIRE 42203646121 com despacho em seção de 09/04/2020, com o mesmo objeto social da matriz, destina-se basicamente a guarda de produtos primários, produtos semi-industrializados, industrializados, produtos alimentícios, bebidas, saneantes, higiene e limpeza, cosméticos e correlatos, produtos têxteis, matérias primas, produtos metal/mecânicos, partes e peças em geral, emborrachados, produtos eletro/eletrônicos/solar e equipamentos industriais para armazenamento.

A capacidade de armazenagem nesta data é a seguinte:
- Área total do imóvel.....18.822,10 m2
- Área construída do armazém.....8.125,00 m2
- Capacidade do armazém.....40.000,00 tons.
- Capacidade do pátio para containers.....40,00 und

Toda e qualquer mercadoria para a qual foi solicitada a armazenagem, antes de ser admitida no armazém, será examinada, efetuando-se uma pré-análise para verificar se a mesma esta dentro dos padrões permitidos. Qualquer produto para ser armazenado, devera obrigatoriamente, ser pesado e analisado com equipamentos da FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA, únicos aceitos como válidos ou equipamentos por ela indicados e credenciados. Todos os produtos que tenham necessidade, e comprovada a necessidade, deverão ser reembalados na entrada do armazém, mediante prévia anuência do depositante, correndo as despesas por conta do mesmo. As embalagens que obrigatoriamente tiverem que ser substituídas, devera ser fornecido pelo depositante. NATUREZA DAS MERCADORIAS: Quanto é natureza das mercadorias a serem recebidas no Armazém Geral, declaramos serem todos acondicionados em caixas ou embalagem de madeira, papelão ou plástico, produtos eletro/eletrônicos/solar, produtos metal/mecânicos, emborrachados, produtos plásticos, produtos primários, produtos semi-industrializados, produtos alimentícios, bebidas, saneantes, cosméticos e correlatos, produtos de higiene e limpeza, produtos têxteis, matérias primas, produtos de saúde, medicamentos, produtos para diagnósticos, insumos farmacêuticos, produtos químicos, produtos cerâmicos, polímeros, vidros, filmes e derivados, resina, produtos sintético, máquinas e acessórios, produtos alimentícios, bebidas, veículos, saneantes e equipamentos industriais para armazenamento. DISCRIMIÇÃO DAS MERCADORIAS: Quanto à discriminação das mercadorias, declaramos que, na sua maioria são produtos eletro/eletrônicos/solar, produtos metal/mecânicos, emborrachados, produtos plásticos, produtos primários, produtos semi-industrializados, produtos alimentícios, bebidas, saneantes, cosméticos e correlatos, produtos de higiene e limpeza, produtos têxteis, matérias primas, produtos de saúde, medicamentos, produtos para diagnósticos, insumos farmacêuticos, produtos químicos, produtos cerâmicos, polímeros, vidros, filmes e derivados, resina, produto sintético, máquinas e acessórios, produtos alimentícios, bebidas, veículos, saneantes e equipamentos industriais para armazenamento. Em nenhum caso serão recebidas: - Mercadorias que possam contaminar ou afetar a qualidade das mercadorias já em depósito, - Mercadorias mal acondicionadas, que possam ocasionar avarias e/ou desmoronamento de pilhas, etc, - Mercadorias que a temperatura influa e fora dos padrões, - Mercadorias desacompanhadas da documentação legal. O julgamento da situação de uma mercadoria, com relação às restrições que trata o item anterior, é única e exclusivamente da alçada da FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA. A FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA, em nenhuma hipótese, se responsabilizara pelos danos causados pela má qualidade dos produtos, que afete a própria conservação, todavia, permitirá a interferência de técnicos das partes interessadas durante a operação, ficando os mesmos responsáveis pelos resultados e consequências. E terminantemente proibida a entrada de estranhos no Armazém. Caso o depositante ou seu preposto queiram vistoriar a mercadoria de sua propriedade, podendo fazer com a devida permissão do fiel depositário e acompanhado por funcionário da FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA, designado para tal finalidade. A retirada de amostras após a armazenagem, somente poderá ser feita pelo próprio depositante ou pessoa por ele credenciada por escrito, sempre na presença do fie1 depositário. FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA, não respondera pelas naturezas, tipo, qualidade e estado das mercadorias contidas em envoltórios invioláveis, prevalecendo a autenticidade da indicação contida nos mesmos. A FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA, poderá armazenar produtos de um mesmo tipo, qualidade e preço, mesmo pertencentes a vários depositantes. A FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA, não efetuara a reembalagem de mercadorias, empregando embalagem usada, que ela considerar em mau estado ou contendo "marca registrada" de produtos da mesma espécie, de terceiros, salvo sendo autorizados a utilização da marca por quem de direito. O prazo de depósito será de 06 (seis) meses, conforme previsto no art. 10° do Decreto Lei n° 1.101, de 21 de novembro de 1903, podendo ser prorrogado, se convier FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA. A FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA, não se responsabilizará por mercadorias com prazo de vencimento expirado ou que venha a expirar durante a armazenagem. O prazo de vencimento deverá ser destacado na embalagem primária e secundária e será controlado através de sistema informatizado WMS (Werehouse Management System). As amostras da entrega de cada partida permanecerão à disposição dos interessados pelo prazo de 07 (sete) dias. As mercadorias e/ou produtos depositados em seus armazéns serão segurados contra incêndio e vendaval direto ou indiretamente em seu nome, sendo a cobrança do seguro estabelecida em sua tabela de tarifa de prestação de serviço. A cobertura de seguro contra riscos, tais como, avarias, vícios intrínsecos, falta de acondicionamento (inclusive inundação), mesmo pelos casos de força maior, deverá ser coberto de acordo entre ARMAZENADORA E DEPOSITANTE, nos termos do Art. 37º, parágrafo único, do Decreto Lei nº 1.102, de 21 de novembro de 1903. Toda e qualquer retirada de mercadoria deverá ser assinada pelo depositante ou preposto credenciado, a quem compete assinar os respectivos documentos de entrega. A falta de cumprimento desta exigência desobriga o depositário de responder por qualquer diferença de peso ou quantidade que por ventura venha a ser alegado posteriormente. O peso de entrega será o líquido na estrada com a dedução de quebra normal, quando for o caso. A entrega de mercadoria em caso de venha, transferência ou financiamento de produtos armazenados, somente será autorizado mediante autorização por escrita, formal e entrega dos respectivos títulos, bem como de pagamento das despesas, envolvendo a aludida mercadoria. A FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA poderá utilizar-se do direito de retenção da mercadoria depositada como garantia de pagamento dos custos da guarda e manutenção do respectivo produto depositado. Para os serviços cobrados a peso, a taxa aplicável a cada lote será de 01 (uma) tonelada. Para os serviços cobrados por volume, a taxa aplicável a cada lote será de 1,00 m³. Para efeito de "AD VALOREM" os serviços dos produtos serão reajustados de acordo co o índice vigente ou preço de mercado, nunca inferior ao preço mínimo garantido pelo Governo Federal, mês a mês. O "AD VALOREM" constitui-se de uma tarifa complementar de armazenamento aplicado sobre o valor do produto em depósito. O horário oficial dos serviços poderá ser das 08h00min às 12h00min das 13h30min às 18h00min de segunda a sexta feira. Serviços extraordinários considerados fora do horário normal previsto neste item serão negociados entre as partes interessadas. Os pagamento decorrentes de armazenagem deverão ser feitos para a FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA, até 5 (cinco) dias úteis da quinzena subsequente ou no ato das prestações dos serviços. Caso contrário, os valores serão reajustados com base nos rendimentos da LFTN (Letra Financeiras do Tesouro